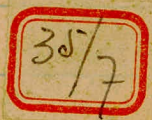


1913

Juízo de Direito da Comar-
ca de Santo Antonio do Rio
Madeira, do Estado de Matto-
Grosso.

Escrivão

J. Guerra



Lutos de arrecadações e liquida-
ções de bens da fallecido Amador
Rodrigues dos Santos

Autuação

Nos trez dias do mez de
Novembro de mil novecentos e
treze, nesta Villa de Santo Anto-
nio do Rio Madeira, do Estado
de Matto-Grosso, em meu car-
to, autuo a portaria que adi-
ante se vê; do que, lavrei este tes-
tuo, Eu José Joaquim Guerra, Escri-
vão, decreti.

Autuado

Juizo de Direito da Comarca
de Santo Antonio do Rio Madei-
ra, do Estado de Mato Grosso, em
3 de Novembro de 1918.

Sortaria

Aphecando-se arrecadado neste
juizo, desde primeiro de Outubro
de mil, novecentos e doze, o espolio
de Amadeu Rodrigues dos Santos,
fallecido nesta Villa em trinta de
Setembro do dito anno, sem deixar
testamento, sem herdeiros conheci-
dos, sendo os bens de pouca monta,
como se segue: Um relógio com cadeia
de ouro; um facho de camunira, usado;
sete camizas, usadas; duas toalhas, usa-
das; sete pares de meias, usadas; dezenove
lueros, usados; nove collarinhos, usados,
oito gravatas, usadas; dois lueros, usa-
dos; tres galitots de linho, usados; tres
colletes de linho, usados; duas cabeas
de linho, usadas; uma ceroula, usada;
uma camisa de meia; um cinto;
um quadro e retrato; um caisea
de folhas com botões; um chapéu;
um gorro; um par de sapatos; uma
navalha; um afiador de navalhas;
tudo em máo estado, exceptuan-
do-se o relógio e cadeia de ouro que
foram avaliados na minha pre-

presença por pessoas entendidas,
em cento e cinquenta mil réis, man-
do que seja dado vista ao Dou-
tor Curador Geral de Arrentes pa-
ra os dividendos fins. Cumpra-se.
Salvador, 11 de Novembro
1913.

Recebimento

Por trez dias do mez de Novem-
bro de mil novecentos e treze, na
Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado de Matto-
Grosso, em meu cartorio, me fo-
ram estes autos entregues por par-
te do Ex^{mo} Senhor Capitão Pri-
meiro Supplente de Juiz de Direi-
to da Comarca, do que lavro este
termo. Eu José Joaquim Guerra,
Escrivão, etc.

R. b. d. s.

Certidão

Certifico que sahindo de meu car-
torio, dei sciencia ao Doutor Cu-
rador Geral de Arrentes, do con-
teudo da portaria supra; e confi-
do Santo Antonio do Madeira, 3
de Novembro de 1913.

O Escrivão
José Joaquim Guerra
Vistas

Por quatro dias do mez de

de Novembro de mil novecentos e
treze, em meu cartorio, faço estes
autos com vistas ao Senhor Doutor
Curador de Ausentes, do que lavro
este termo. Eu José Joaquim Guerra,
Escrivão, escrevi.

— C. vistas —

Opino que autos que sejam veni-
dos em lacta publica. Pareto Auto
rio 4 de Novembro de 1913. Velpianella
chade

— Recebimento —

No mesmo dia mez e anno, supra
declarados, em meu cartorio, me fo-
ram estes autos entregues, por parte do
Senhor Doutor Curador de Ausentes, do
que, lavro este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.

— R.C.D.S —

— Conclusão —

E logo em seguida, em meu carto-
rio, faço estes autos conclusos ao Ex-
celsisimo Senhor Capataz Princi-
pal. Supplente de Juiz de Direito des-
ta Comarca, em exercicio pleno, do
que lavro este termo. Eu José Joa-
quim Guerra, Escrivão, escrevi.

— C.L.H.S —

Vistos e examinados estes autos e l.e.

Achamos em vista Juiz o espolio constantes
destes autos a mais de 90 dias sem seu apre-

apresentar-se haviendo para real. e;
Atendendo que o pouco do Dr. Curador
de augmento opione para que o referido
espolio seja vendido em hasta pu-
blica; Atendendo mais que em um ao
o mesmo de pouco monta e facil
attribution, resolveu de accordo com a
lei que se a respeito, vendel-os em
uma unica praça publica, recolhem-
os ao produto liquido da arrecoma-
tação aos cofres da fazenda, depois de
deduzidos os custos devidos, archiva-
rem o presente por dito antes para to-
do tempo constar. Santo Antonio 5 de
Novembro de 1910. Bonifacio
Jr.

Recebimento

Aos cinco dias do mez de No-
vembro de mil novecentos e treze,
em meu cartorio, me foram estes
autos entregues por parte do Se-
nhor Capitão Salustiano Alves
Correia, Primeiro Supplente de Juiz
de Direito da Comarca, em exer-
cicio pleno, do que lavro este ter-
mo. Eu José Fraguini Guerra, Es-
crivão, escrevi.

Reb. S.

Auto de arrematação.

Avaliação	150.000
Lances	150.000

Aos treze dias do mez de Novembro de mil novecentos e treze, ás nove horas da manhã, nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Estado de Matto Grosso, na sala das audiencias deste Juizo, em praça publica que fazia o Senhor Capitão Salustiano Alves Correia, Principe Supplente em exercicio de Juiz de Direito da Comarca, presente o Doutor Curador de Ausentes, e o amigo Escrivão de seu cargo, abaixo no meado,ahi, pelo dito Juiz foi ordenado ao porteiro dos audi-
torios que metesse a pregão, os objectos constantes da Portaria de folhas duas, avaliados em cento e cinquenta mil reis, o que cumprindo o dito porteiro, depois de fazer os pregões do estylo, deu sua fé, que o maior lance era do preço da avaliação, offereci-
do por Sebastião Bayma, pelo que, não havendo quem maior lance offerecesse mandou o Juiz, entregar o ramo ao lici-
tante Sebastião Bayma, como

como signal de sua armatura,
e que pelo referido porteiro, foi
to com as formalidades legais. E
para constar mandou o juiz
lavar este termo, que vai por
todos assignado. E, eu, José Jo-
quim Guerra, Escrivo, escrevi.

Salustiano Amorim
Vulpius e Machado
Sebastião Rayma
José Bonca

Juntada, digo.

Quin
São estes de pos fugar a Agui-
dijo, recolher a agencia fis-
cal do Estado a quantia de
quinze mil e quinhentos reis,
saldo da armadura de pre-
sente feito. Villa de Santo An-
tonio, 11 de Fevereiro de 1914.

O Escrivo
José Joaquim Guerra
Juntada

E logo em seguida me foi apresen-
do o documento que o diante vai pu-
to, eo que lavro este termo. E, eu, José
Joaquim Guerra, Escrivo, escrevi.
Juntada

5
N.º 51

ESTADO DE MATTO GROSSO

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira

Rs. 15,500

O Snr. *Escrivão de Ophãos e argentes d'esta Com.^{ia}* recolheu ao cofre a quantia de quinze mil seis proveniente de saldo da arrecatação do proprio ~~proveniente de~~ *Amadeu Rodrigues dos Santos* na forma do art.º 38 cap. III do ~~reg.~~ *reg.* promulgado pelo Dec. n.º 2.433 de 15 de junho de 1859.

E, para constar se lhe expede o presente recibo.

Agencia Fiscal de Santo Antonio do Rio Madeira, 21 de *Dezembro* de 1914

O Agente,

Pel O Escrivão,

Antonio Celso Calata

Joachim Lins

Conta de Conta

Juiz			
Portaria	3000		
Despacho	3000		
Leit	20000		
Porcentagem	1820		
Despacho	3000		<u>30600</u>
Curador			
Parceiro	10000		
Deligencia	20000		
Porcentagem	1820		<u>31800</u>
Escrivão			
Autuacao	2000		
Portaria	10000		
Deligencia	15000		
Autuacao	6000		
Cartas	4000		
Arrecadação	18200		
Porcentagem	1500		
Quios	4000		
6 Termos pequenos	6000		<u>63600</u>
Porteiro			
Pelo Pregão	3000		<u>3000</u>
Contador			
Pelo conta	6000		<u>6000</u>
			<u>134500</u>

Contado

Importa o presente conta em cento e trinta quatro mil e quinhentos reis

Santo Antonio 14 de Fevereiro de 1914

O contador

José Ribeiro Santos